RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2024

LEI Nº 531/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

- Adriana Cristina Valentin Mantovani – Dirigente Municipal de Educação
- Valdir Aparecido Brizzoti – Conselho Municipal de Educação
- Lucimar da Silva Velho Brito – Representante dos Diretores Municipais
- Elizabete Buffo Silva – Representante dos Coordenadores Pedagógicos
- Nathália Vicente Popoli de Sá – Representante dos Professores

APRSENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Novais (PME), aprovado pela Lei nº 531/2015 de 15 de junho de 2015, fruto de inúmeras discussões entre representantes da comunidade novaense tem por objetivo definir as linhas gerais de como construir um marco fundamental para as políticas públicas educacionais do município. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

Digitalizado com CamScanner

As 20 metas foram construídas mediante um espelhamento das metas do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade, objetivando acumular informações, dados e análises sobre a realidade da educação municipal, no contexto de participação da sociedade na implementação e avaliação dos planos de educação. É fundamental para dar transparência e legitimidade às metas, além de envolver todos os cidadãos do município na execução das estratégias. Visando cumprir seu papel de acompanhar e avaliar as questões avaliativas; a aplicação da legislação educacional, bem como propor medidas cabíveis visando a melhoria da qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino de Novais - São Paulo, o Conselho Municipal de Educação e o quadro do magistérios analisaram as metas constantes no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 531/2015 de 15 de junho de 2015 e, para constar elaborou um relatório que segue abaixo e que após análise de todos os membros será assinado, conforme anexos I e II desse documento. Este relatório apresenta uma avaliação e o monitoramento da referida Lei do Plano Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2024 da referida Lei do Plano Municipal de Educação.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos.

Digitalizado com CamScanner

Considerações a respeito da meta: A Educação Infantil é a porta de entrada para o intrincado processo educativo que incidirá sobre a criança, durante a sua caminhada estudantil. Percebe-se um esforço interdisciplinar de diversos órgãos do município para poder manter a contento o número que temos de matrículas na educação Infantil, com a realização da busca ativa das crianças, de reuniões para conscientizar os pais da importância da Educação Infantil para a formação psicossocial da criança. Há também de atentar para as temáticas a serem abordadas na Educação Infantil, para que sejam compatíveis com a faixa etária e abordem aspectos como a inclusão social e de crianças com deficiência, altas habilidades; sempre respeitando a individualidade de cada ser humano. Em 2024, a Rede Municipal de Educação de Novais - São Paulo atendeu 100% da demanda manifesta, ou seja, é ofertada vaga a toda as crianças da faixa de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares, portanto, universaliza-se esta meta. Quanto ao atendimento da demanda de zero a 03 (três anos) foram atendidos 158 alunos, dos quais 121 estavam em tempo integral, atendendo assim a meta estipulada.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

Meta: Universalizar o ensino de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do plano nacional de educação.

Considerações a respeito da meta: É visível e significativa a importância da universalização do acesso ao ensino fundamental porque as contradições passam a voltar-se, principalmente, para a qualidade da educação básica, notadamente para o ensino fundamental, com o intuito de não tornar inócua a democratização do acesso. Portanto, a democratização do ensino não se dá somente pela garantia do acesso, requerendo sua oferta com qualidade com o

Digitalizado com CamScanner

intuito de otimizar a permanência dos estudantes e, desse modo, contribuir para a melhoria dos processos formativos. Assim, a democratização de uma educação pública de qualidade significa propiciar o acesso aos bens culturais que permeiam as disciplinas, os saberes e os valores de cada instituição escolar e que são passados aos alunos. A Rede Municipal de Ensino de Novais atende 100% da demanda manifesta para o ensino fundamental anos iniciais, portanto, universaliza esse atendimento. Existe uma prática de busca ativa em casos de alunos que apresentam ausências no decorrer do período letivo evitando-se assim evasão escolar.

3. ENSINO MÉDIO

Meta: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do plano nacional de educação um, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.

Considerações a respeito da meta: A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; dessa forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias pelo município em relação a essas estratégias.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o

Digitalizado com CamScanner

acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Considerações da meta: A construção de uma escola para todos, na perspectiva da educação inclusiva, redimensiona o papel da escola, antes restrito ao encaminhamento para outros serviços que, via de regra, só reforçavam a individualização do problema e desresponsabilizavam a instituição educacional das necessidades educacionais especiais do aluno. Questões atuais desafiam a escola a pensar em um projeto de educação inclusiva, com todos os recursos e serviços necessários, para todos que deles necessitarem, tais como tecnologia assistiva, recursos de acessibilidade, material e mobiliário adaptado, salas de recursos multifuncionais, Braille, sorobã, LIBRAS, meios auxiliares de locomoção, profissional de apoio, no que diz respeito à alimentação, higiene e locomoção; professor de educação especial, seja no contexto das salas de recursos multifuncionais ou no contexto de atuar, colaborativamente, com os professores regentes no espaço da classe comum em que tenha matriculados alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Não basta incluir a criança é preciso oferecer a ela os meios necessários para superar os seus próprios desafios. Busca-se trabalhar a valorização pelo resgate de valores culturais, sociais, cognitivos, socioemocionais que fortaleçam a identidade individual e coletiva, bem como respeito ao ato de aprender e de construir conhecimento, respeitando o limite de cada um. Incluir não é somente integrar, abrange a todos sem exceção, mas é, também, oferecer subsídios para o crescimento e desenvolvimento individual de cada um dentro do seu próprio ritmo e respeitando os seus limites, bem como desafiando-os. Na Rede Municipal de Novais, em cumprimento aos artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Digitalizado com CamScanner

Nacional todos os alunos portadores de necessidades especiais estão matriculados na rede regular de ensino com escolas adaptadas favorecendo a igualdade de condições de acesso e permanência aos alunos, com ações em busca da equidade. Além de estarem matriculados na rede regular de ensino, com acompanhamento de apoio escolar em sala de aula, também é oferecido aos alunos aulas no AEE (atendimento educacional especializado), com professores especializados, no contraturno com uma sala equipada de jogos pedagógicos, rádio, computadores. O município mantém parcerias com a APAE buscando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

5. ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Considerações sobre a meta: A alfabetização eficiente é determinante para que as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento ocorram, ao longo de toda a vida, e o exercício da cidadania aconteça, de fato, nos planos pessoal e profissional pois, entende-se que alfabetização não é apenas o domínio da leitura, escrita ou dos cálculos matemáticos, mas o desenvolvimento integral das crianças com habilidades compatíveis aos desafios atuais, marcados por avanços tecnológicos e científicos cada vez mais rápidos. Na rede municipal de ensino criamos estratégias conduzindo os professores alfabetizadores a desenvolverem um olhar ainda mais atento, sensível e otimizador na busca por resgatar as dificuldades de aprendizagem de cada um dentro da turma, aplicando se continuamente diversas avaliações diagnósticas para obtenção de nivelamento contínuo e permanente das turmas e dessa maneira rever planejamentos e aplicar novas e diferentes estratégias de aprendizagem. Desta

Digitalizado com CamScanner

maneira buscou-se concluir essa meta estabelecida. O município desenvolve parceria com o Governo Estadual e implementou o Programa Alfabetiza Juntos – SP (Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração) com as formações para os professores da rede municipal dos Anos Iniciais. O Programa busca contribuir com a participação dos alunos dos 2ºs anos nas avaliações da fluência em leitura que permite identificar o nível e perfil leitor através da fluência de cada estudante e ações que consolidem seu processo de alfabetização, onde em 2024 obtemos os resultados abaixo nas avaliações de saída:

PERCENTAL DOS ESTUDANTES POR PERFIL DE LEITOR

PERFIL	Nº DE ALUNOS	PORCENTAGEM
Pré-leitor	11	14%
Leitor iniciante	55	69%
Leitor Fluente	14	18%

Salientamos também que no ano de 2024, o município alcançou o Selo Ouro na Alfabetização que é um reconhecimento do governo federal pelos esforços do poder público municipal na formação de crianças e também busca incentivar a adoção de políticas públicas voltadas à educação, reconhecendo o compartilhamento de boas práticas adotadas pelo município, considerando eixos de aprendizagem e infraestrutura física da rede de ensino municipal.

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer educação integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Considerações sobre a meta: O município de Novais regulamentou a Educação Integral prevendo as normativas para essa categoria de ensino atendendo 25,4% das matrículas em período integral. É possível notar que as

Digitalizado com CamScanner

matrículas em tempo integral estão amplamente difundidas nas unidades escolares vinculadas a Educação Infantil, porém quando se verifica o número de alunos atendidos em período integral no Ensino Fundamental a situação torna-se preocupante, gerando grande preocupação e necessidades emitente de tomada de ações estruturantes para garantir a amplitude do atendimento em todas as modalidades da Educação Básica. Salienta-se que o município continua buscando parcerias junto ao governo estadual para a construção de uma escola estadual, visando o descompartilhamento de um dos prédios, e assim aumentarmos a quantidade de crianças atendidas em tempo integral, vez que nosso principal entrave é a falta de espaço físico. Também no final de 2024 o município estabeleceu parceria junto ao Governo Federal aderindo ao Programa de Escola em Tempo Integral, visando o aumento dessas matrículas no município.

7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Considerações sobre a meta: Com essa meta, espera-se que as redes municipais, estaduais e instituições privadas de ensino articulem-se, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração, para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo, a cada ano e período, nas médias nacionais previstas. De modo geral, fomentar a qualidade da educação básica implica enfrentar a desigualdade social existente no município e assegurar a educação como um dos direitos humanos. Implica, também, melhor definição e articulação entre os sistemas de ensino e unidades escolares, organiza os processos de gestão do trabalho escolar, melhora as condições de

Digitalizado com CamScanner

trabalho e valorização formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

Para os anos iniciais do ensino fundamental de acordo com o PME as metas projetadas pelo plano são as apontadas pelo IDEB, o município ficou muito próximo para atingir a meta estipulada, faltando apenas 0,1. Salienta-se que o município continua em busca de atingir esses objetivos e tem investido em materiais didáticos específicos para esse fim e formações com os professores responsáveis.

ANOS INICIAIS	2017	2019	2021	2023
Metas Projetadas	6,6	6,8	7,0	7,0
Metas Alcançadas	6,5	7,3	6,6	6,9

Para os anos finais do ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, o município ainda não conseguiu atingir as metas projetadas e ainda está em busca de políticas públicas que visam alcançar tais metas, inclusive ofertando material didático específico para esse fim e formações com os professores responsáveis. Salientamos, que mesmo sem atingir as metas, o município segue em evolução dos resultados. Sabemos que o dever de responsabilidade de todos os envolvidos no ambiente escolar.

ANOS FINAIS	2017	2019	2021	2023
Metas Projetadas	5,6	5,8	6,0	6,0
Metas Alcançadas	4,7	5,4	5,2	5,5

Digitalizado com CamScanner

8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e, para as populações do campo, da região e menor escolaridade do país e dos 25% mais pobres, igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação instituto brasileiro de Geografia estatística entre parêntese IBGE fecha e final.

Considerações sobre a meta: Essa meta vincula-se à universalização da educação básica e à ampliação do acesso aos níveis mais elevados do ensino, bem como requer políticas voltadas à educação de jovens e adultos e daqueles provenientes dos grupos mais vulneráveis. Nesse sentido, a Diretoria Municipal de Educação promove a divulgação em exames gratuitos para jovens e adultos finalizarem o ensino fundamental e médio e programas para atender aos alunos com defasagem idade/ano (série).

9. ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta: Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Considerações sobre a meta: A alfabetização e o analfabetismo compõem a meta que necessita ser discutida, amplamente, em todo território nacional como política pública imprescindível para o desenvolvimento do país. Consideramos que o analfabetismo entre a população de jovens e adultos no Brasil é persistente, tem causas históricas e reflete problemas estruturais não resolvidos. Apesar da sua persistência, e o analfabetismo ser reconhecido como uma violação do direito humano à educação, as diversas políticas públicas

Digitalizado com CamScanner

implementadas ao longo da história não conseguiram superar a questão, muito menos baixar os seus índices para padrões internacionais compatíveis com o nível de desenvolvimento do país. Os dados recentes mostram que no Brasil temos 13,1 milhões de pessoas acima de 15 anos de idade que não sabem ler nem escrever, o equivalente a 8,3% para esta faixa etária e, se diminuirmos o corte para 10 anos de idade, esse número sobe para 16 milhões de pessoas, 9,3% da população acima de 9 anos (Pnad, 2014). Os direitos educativos dos jovens e adultos brasileiros estão inscritos, na atualidade, em três instrumentos jurídicos de âmbito nacional. A Constituição Federal de 1988 atendeu aos reclamos da sociedade e reconheceu o direito dos jovens e adultos ao ensino fundamental, obrigando os poderes públicos à sua oferta gratuita. Esse direito foi detalhado pela Lei n.9.394. No ano de 2024 realizou se uma forte busca ativa junto aos adultos, inclusive disponibilizando questionários para os cidadãos de Novais para a formação de turmas de alfabetização, porém sem alcançar o êxito esperado e não conseguindo número suficiente para abrir turmas de adultos no Ensino municipal.

10. EJA integrada a educação profissional

Meta: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, forma integrada à educação profissional.

Considerações sobre a meta: Essa meta tem como foco não só ampliar a escolarização dos jovens e adultos, mas também, proporcionar capacitação profissional, de modo que estejam preparados para atuar no mercado de trabalho. Esse objetivo apresenta o indicador, percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Em nosso município, no Ensino Fundamental, apesar de todo esforço realizado, não foi possível a formação de turmas. Já para o Ensino Médio existe a ausência de

Digitalizado com CamScanner

dados oficiais para o município de Novais avaliar essa meta, pois a mesma é de responsabilidade da esfera estadual. O município oferece transporte para alunos interessados no segmento para a realização em outro município próximo.

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Considerações sobre a meta: Essa meta tem como enfoque triplicar o número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo a qualidade da oferta. Além disso, estabelece que, pelo menos, 50% dessa expansão ocorram no segmento público. Atualmente o município oferece transporte para alunos com interesse nessa modalidade de ensino para o município de Catanduva. Salienta-se também que para o ano de 2025 a oferta de cursos técnicos profissionalizantes em Novais, vem sendo ofertadas na rede estadual de ensino.

12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Considerações sobre a meta: O município de Novais, além de oferecer transporte para Catanduva e São José do Rio Preto para atender alunos que cursam o Ensino Superior, também foi feito convênio junto a UNIVESP

Digitalizado com CamScanner

(Universidade Virtual do Estado de São Paulo) abrindo um polo em nosso município onde são atendidos alunos em diversos curso da Educação Superior.

13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a qualidade da educação superior para ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total no mínimo 35% doutores.

Considerações sobre a meta: Ausência de dados oficiais para o município de Novais avaliar essa meta que é de competência das esferas superiores.

14. PÓS GRADUAÇÃO

Meta: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores resposta da ausência de dados oficiais para o município de Novais por ser a modalidade de ensino competência da esfera federal e ou estadual.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Novais avaliar essa meta que é de competência das esferas superiores.

15. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Garantir, em regime de colaboração entre a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios e no prazo de 1 ano de vigência do PN política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos um, em Romano, II e III do caput do artigo 61 da lei número 9394 barra, de 20/12/1996,

Digitalizado com CamScanner

assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Considerações sobre a meta: Todos os professores e professoras da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2024. Isso é o que determina a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor desde 2014. Na rede municipal de ensino de Novais 100% dos professores da educação básica possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a docência.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

Meta: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência do PNE e, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Considerações sobre a meta: Na rede Municipal de Ensino, 100% dos professores possuem Pós-graduação. A rede municipal de ensino preocupa-se com a aplicabilidade desta meta tentando promover de maneira continuada uma formação junto à categoria. Dentre a jornada do professor existe horas destinadas ao estudo coletivo bem como ao estudo individual.

17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Digitalizado com CamScanner

Meta: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Considerações sobre a meta: Essa do Plano Municipal de Educação estabelece um aspecto importantíssimo no contexto da valorização do magistério. A garantia explícita e clara da equiparação salarial do professor com as demais categorias que não são professores e que em contrapartida têm escolaridade e formação equivalentes, objeta valorizar o professor e colocá-lo em igual importância pelo menos no ponto de vista de ganhos financeiros, dos demais profissionais de igual ou semelhante grau de escolarização e formação.

Salienta-se também que os profissionais do magistério são amparados pela Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. A Rede Municipal de Ensino procura oferecer aos profissionais do magistério a melhor remuneração possível, mas infelizmente com grande defasagem no valor, portanto, ainda sem atingir o Piso Nacional. Dessa forma, o município se encontra buscando possíveis soluções para o atendimento da meta, com o objetivo de valorizar o professor e colocá-lo em igual importância pelo menos no ponto de vista de ganhos financeiros, dos demais profissionais de igual ou semelhante grau de escolarização e formação.

18. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Meta: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública,

Digitalizado com CamScanner

tomar como referência o piso salarial nacional profissional definido em Lei Federal nos termos o inciso 8 do artigo 206 da Constituição Federal.

Considerações sobre a meta: Foi implementado através da Lei Complementar nº 87, de 01 de fevereiro de 2022, observados os critérios estabelecidos na Lei do Piso Nacional nº 1173 8 de 16/07/2008, onde já se adequou a questão do cumprimento da jornada de 2/3 com alunos. Salienta-se que o investimento na qualidade da educação deve ser qualitativo e envolver todos os atores da escola. As formações continuadas e técnicas não devem envolver apenas os professores, mas também ser estendida aos demais servidores do educandário, com vistas a capacitá-los de forma constante, ofertando cursos afins que possibilitarão o melhor e mais eficiente exercício da função.

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Considerações sobre a meta: Partindo-se do entendimento de que a gestão democrática é o modelo de organização que se desenvolve na horizontal, que prioriza a participação do coletivo numa troca dialógica, as escolas o município de Novais, por meio de seus gestores, tem organizado seus colegiados a fim de impulsionar a participação de toda a comunidade escolar, isto é, uma gestão democrática e participativa que envolve representantes de diferentes setores e áreas, na elaboração do projeto político pedagógico, no que tange ao uso de recursos financeiros para o acompanhamento dos processos de aprendizagem, para planejamento e implementação de ações. Este movimento envolve

Digitalizado com CamScanner

diferentes gestores dentro da unidade escolar além de pais e sociedade em geral na busca por estimular práticas de um bom exercício da cidadania. Há a atuação dos Conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselhos Escolares nas unidades.

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o patamar de 7% do produto interno bruto PIB do país no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Resposta: O investimento em educação deve ser priorizado pelos entes Federal e Estadual, onde há necessidade de elevar a taxa de crescimento econômico, elevando-se assim a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação. O objetivo de cumprir com esta meta é mais desafiador do que se tem como calcular e, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que seria uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira.

No âmbito do Município de Novais podemos inferir e consequentemente concluir que a educação se encontra percorrendo um trajeto para atingir os parâmetros que se considera indispensável à educação de qualidade, onde o transporte escolar atinge 100% dos alunos de forma gratuita, a merenda escolar é ofertada no espaço físico das escolas, tendo acompanhamento de nutricionista responsável, bem como a complementação por parte do município nos valores destinados a esta finalidade, cujo objetivo é de garantir aos estudantes brasileiros os seus direitos, o acesso e permanência à educação pública de qualidade e igualdade de oportunidades.

Digitalizado com CamScanner

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão da Avaliação do alcance das metas referentes ao ano de 2024, conforme dados transcritos neste relatório, pode-se verificar que o município de Novais, vem reunindo esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. Ao mesmo tempo, observa-se que algumas metas ainda não foram alcançadas, dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, apresenta observações paras as referidas metas para que sejam atingidas o quanto antes.

Na etapa da Educação Infantil, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis, havendo planejamento por parte do município em ampliar esse número, após conclusões de obra paralisada e ampliação de prédio, além de pedido junto ao Governo Estadual para a construção de um novo prédio para o funcionamento da escola estadual, visando o descompartilhamento de prédio com o município. No quesito da oferta de ensino de qualidade não se deve mensurar apenas pelo IDEB, mas considerar também outros indicadores sociais, de forma que se aborde outras dimensões, para além dos resultados de avaliações de larga escala. A consecução de ações isoladas não terá efeitos práticos nesta meta. Assim, entende-se que a articulação de propostas voltadas à formação de professores, a melhorias estruturais nas escolas, a construção de currículos integradores e universalistas, ao enfretamento das desigualdades sociais serão responsáveis por avanços na aprendizagem dos alunos.

Diante do exposto, o referido relatório de resultados servirá para que o Município de Novais possa intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Novais, março de 2025

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2024

LEI Nº 531/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrielli Giroli Pinheiro: Adrielli Giroli Pinheiro

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuz. de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely Ricci Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner

ANEXO II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2024

LEI Nº 531/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

NOME	RG	ASSINATURA
Franciny Raquel Telini Pires	42481120-0	Franciny R Telini
Andreia Aparecida Velha Gil	40.360.122-8	Andreia Ap. Velha Gil
Vanessa Antonio Zochun Borges	25.248.120-3	Vanessa At Borges
Daiani Regiane Garcia Trovello	48334257-9	[illegible]
[illegible] de Fátima dos Santos	13 920 694	[illegible]
Carla Patricia H. da Silva	29.103.673-5	[illegible]
[illegible] de Fátima Simões Januari	22.379.717-0	[illegible]
Thalita Danily Ferreira	29.103.650-8	Ferreira
Rita de Cássia Alves de Souza	18.878.142	[illegible]
JOSIANI CRISTINA SERON	26.823.273-8	[illegible]
Adriana de Lima Coelho	28.856.686-5	[illegible]
Diviane Paula Affonso Melhado	26.700992-6	Diviane P. A. Melhado
Alini Chiarato	29.031.584-0	Alini Chiarato
Gislaine Luiz Fontes	16.934.166-5	[illegible]
Ry Duran	18.888.890-5	[illegible]
Renata Robles Martins	22870812-6	Renata Robles
Aline Aparecida Zim Seron	40 107.111-X	[illegible]
Débora Simone Siqueira		[illegible]
Renata Emilia Bitto	42.399.829-8	Renata E. Bitto
Célia Rotta Degrande	20.270 850-0	C R Degrande
Fabiana Perpetua da Silva	40.107.015-3	Fabiana P Silva
Eliani Cristina Valentin da Silva	27.268.940-3	[illegible]
YAGO SOUZA BORGES	48.787.671-4	[illegible]
Carla Moraes Sampa	24.503.213-7	[illegible]
Sandra Braga Rezende	26.168.576-4	[illegible]
Andreia L. de Al. Britto	25126187-6	[illegible]
Camila G. de Oliveira Lazon	29389907-1	[illegible]
Maria Ap F. de Paula	26759221-8	[illegible]
Elizandra Meire Trovó	28426369-2	[illegible]
Nilce Helena dos Santos Ferreira	17514237-3	Nilce [illegible]

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diretoria Municipal de Educação de Novais

ANEXO II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2024

LEI Nº 531/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

NOME	RG	ASSINATURA
Edineia das Dores Arruda	16704467	Arruda
Elaine Fernandes Parra Buffo	21.864341-X	Elaine F. P. Buffo
Angelica F. Pinheiro da Silva	46039808-8	[illegible]
Marcos Ap. Valentin	19.874.585-0	[illegible]
Marina Ap. Ferreira A.	43032592-7	[illegible]
Renata Cristina Bizari	21.634.082	[illegible]
Carla Sampaio	24.503.213-7	[illegible]
Nathália Vicente Rodi de Sá	32.345.045-3	[illegible]
EDIRLEI FERNANDES GIL	20851486	[illegible]
Liliane Cristina Deliberto Batista	42.511.920-X	[illegible]
Vitor Inácio de Souza	29.585.699-5	[illegible]
Valdir Aparecido Brizzotti	11-589.628-4	Brizzotti
Miriam Daroglio	11.228.286-6	Daroglio
Marli Cristiane Prado	16.218.089-5	Prado
Jonas Junior Soares da Silva Souza	43.600.468-9	Jonas J. S. S. Souza
Rafael de Castro	43122508-4	[illegible]
MARA AP. DE CAMPOS MARCELINO	13.216.274	Mara Campos
Gucimar da Silva Filho Brito	21.368.887-6	[illegible]
Ana Maria dos S. Castro	483585.90900	[illegible]
Aracely R. M. Nascimento	41.236555-8	[illegible]
Lorena Cristiane de Cavalcante	32.920.436-1	Lorena
Andreza Parra Ignacio Placido	29.031.390-9	Andreza P. I. Placido.
Gilberto Bulom Sion.	46.387.773-3	[illegible]

Digitalizado com CamScanner

ANEXO III

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2024

LEI Nº 531/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

NOME	RG	ASSINATURA
Adriana Cristina Valentin Mantovani **Dirigente Municipal de Educação**	26.226.861-9	
Valdir Aparecido Brizzoti **Representante do Conselho Municpal de Educação**	11.589.628-4	
Lucimar da Silva Velho Brito **Representante dos Diretores das Escolas municipais**	21.369.817-6	
Elizabete Buffo Silva **Representante dos Coordenadores Pedagógicos**	22.073.868-3	
Nathália Vicente Popoli de Sá **Representante dos Professores**	32.345.045-3	

Digitalizado com CamScanner